

MATRÍCULA

6217

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

Florentino Irineu Sachetini

Oficial

DATA

17/Junho/1991

O OFICIAL, Substituta, *Marli Alves Ferreira*
Marli Alves Ferreira

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - UM TERRENO FOREIRO, situado nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA, a RUA 9 DE JULHO, lado par, esquina com a RUA GOMES DE OLIVEIRA, lado par, parte da data n.11, do quarteirão n.82, que mede e confronta da seguinte forma: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua 9 de Julho; de um lado mede 19,00 metros e confronta com a Rua Gomes de Oliveira, com a qual faz esquina; do outro lado mede 19,00 metros e confronta com parte da data n.11 de Sebastião Divino de Campos; e, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com a outra parte da data n.11 de Gáudio Scarabel Nogueira, sua mulher e Outros.

CONTRIBUINTE Nº.: 082.080.

PROPRIETÁRIOS: - 1)- a)- GÁUDIO SCARABEL NOGUEIRA, médico e sua mulher MARIA MAGDALENA GRANJA NOGUEIRA, obstetra, CIC.n.010.299.248; b)- GISELDA SCARABEL NOGUEIRA, professora, solteira, maior, CIC.n.030.243.778; e, c)- GRIJALBA SCARABEL NOGUEIRA, advogado e sua mulher MARIA CECILIA DA ROCHA NOGUEIRA, do lar, CIC.n.057.510.638; e, 2)- FÁBRICA DO PATRIMÔNIO DO SENHOR BOM JESUS DA PARÓQUIA DE MONTE AZUL PAULISTA.

REGISTROS ANTERIORES: - 1)- Matrícula n.300 e R-1-300, Lº.2, Registro Geral, deste Registro, domínio útil; e, 2)- Transcrição n.2498, Lº.3-B, fls.179, do CRI de Bebedouro e Av-4-300, Lº.2, Registro Geral, deste Registro, domínio direto.-Mte.Az.Pta., 17/Junho/1991.-A Oficial Substituta, *Marli Alves Ferreira*).

R-1-6217: - Nos termos do mandado de registro de Sentença de Usucapião, expedido em 08/Abril/1991, assinado pelo Exmo.Sr.Dr.Luiz Roberto Xavier, MM.Juiz de Direito desta comarca, extraído pelo Escrivão-Diretor do Cartório do Ofício Judicial desta comarca, Luiz Antonio Gil Leal, dos autos da Ação de Usucapião n.249/88, prot. sob o n.19.878, requerido por Sebastião Joaquim, sua mulher e Outros, foi proferida por aquele juízo em data de 22/Novembro/1990, com transito em julgado de 01/Fevereiro/1991, SENTENÇA DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO, do domínio útil do imóvel objeto desta matrícula de n.6217, em favor de SEBASTIÃO JOAQUIM, industrial, RG.n.8.159.706-SSP/SP. e sua mulher LOURDES DESTRI JOAQUIM, do lar, filha de Antonio Destri e de Elvira Rateiro Destri, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n.6.515/77, CPF.n.396.202.398/49, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Sebastião de Souza Lima, n.413 (valor venal do IPTU de Jan. 91 Cr\$. \$15.775,18).-Mte.Az.Pta., 17/Junho/1991.-A Oficial Substituta, *Marli Alves Ferreira*).

SEGUE NA FICHA Nº.02.-O Oficial,

MATRÍCULA
6217

FOLHA
01v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

Florentino Brineu Sachetini
Oficial

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

"SEGUE NA FICHA Nº.02" - O Oficial,



MATRÍCULA

6217

FOLHA

02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

25/setembro/2013

Florentino Irineu Sachetim

OFICIAL

O OFICIAL,

LIVRO N.º 2.

REGISTRO GERAL

Florentino Irineu Sachetim

Av-2-6217:-Nos termos do Mandado de Penhora expedido em 20/09/2013, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659, do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 14/04/2009, Protocolo Penhora OnLine: PH000044830, Natureza do Processo: Execução Trabalhista-Ordem 106300-2004, Data do Auto ou termo:16/09/2013-Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Bebedouro-SP, prot.sob n.44.935, prot.1-M, em 20/09/2013, tendo como exequente **HUGO SOARES DE CARVALHO**, CPF 314.882.058-41 e como executado **SEBASTIÃO JOAQUIM**, CPF 396.202.398-49, o domínio útil do terreno desta matr.foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$249.499,32. Fica nomeado como fiel depositário o executado Sebastião Joaquim.Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-Mte.Azul Pta.,25/09/2013.O Oficial, (Florentino Irineu Sachetim). Selos e emolumentos a final.

Av-3-6217:Pelo Prot.de Indisponibilidade nº201809.2016.00608448-IA-700, emitido em 20/09/2018, às 16:52:27 h, no portal da Central Nacional de Indisponibilidade, extraído dos autos do Proc.n.01063002820045150058, da Reclamação Trabalhista-Emissor da Ordem:TST-Tribunal Superior do Trabalho-Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Bebedouro-SP, Vara do Trabalho de Bebedouro-Elaine de Souza Lima da Silva, prot.sob n.53.694, prot.1-S, em 25/09/2018, foi determinada a presente, para ficar constando a "**INDISPONIBILIDADE DOS BENS**" do prop. **SEBASTIÃO JOAQUIM**, CPF 396.202.398-49, do imóvel desta matr., conforme **reg.25.671**.-Mte.Azul Pta.,25/09/2018.O Of. (Florentino Irineu Sachetim). Ato isento de emols., custas e contribuições.

- SEGUE NO VERSO -